



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

2º SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Terceiro termo de prorrogação de prazo contratual c.c Supressão e retificação e ratificação ao contrato nº. 005/2017 Celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros** e a **Clínica Médica Mariense Ltda - ME, Prestação de Serviços Médicos Especializados, Para o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, inscrita no CNPJ nº: 18.677.609/0001-65, sediada na Praça José Maria de Souza, 01, Centro, Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Mauricio Euclides Viana, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.725.112/0001-63, sediada estabelecida na Rua João Gonçalves da Costa nº 190, Centro, Maria da Fé/MG, neste ato representado pelo SR. Edson Cassiano de Oliveira, portador do RG/MG nº 26.665.460-5 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 269.613.948-25.

FINALIDADE: A prorrogação do prazo contratual nº. 005/2017, emitido em 13 de fevereiro de 2017. Tem por finalidade prorrogar o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, devido a necessidade da contratação de empresa **Prestação de Serviços Médicos Especializados, Para o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, conforme segue:**

Item 01 – Especialidade Ginecologista – Prorrogação de Prazo por mais 12 meses e ainda foi realizada a supressão contratual para 04 horas de atendimento semanal, suprimindo o valor contratual para R\$ 3.600,00 valor mensal, em virtude da crise econômica financeira que assola o país.

Em virtude da excelência dos serviços prestados ao Município, amparados pelo artigo Art. 65 § 8.º da Lei 8.666/93 segundo o qual:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2019.

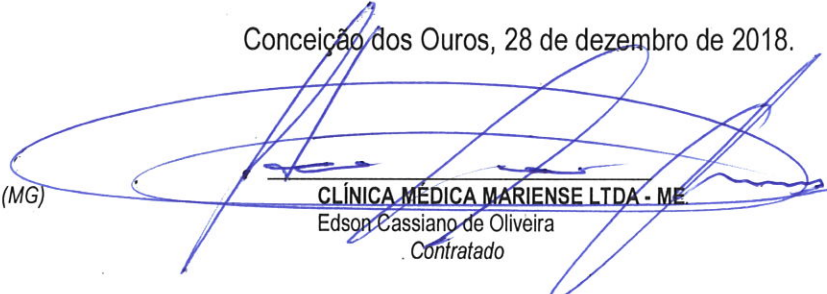
RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratado e o Contratante ratificam o contrato ora aditado, em todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Indo este assinado em 02 (duas) vias.

Conceição dos Ouros, 28 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
Maurício Euclides Viana
Contratante



CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME
Edson Cassiano de Oliveira
Contratado